



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Ofício 016/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Janeiro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar as Leis Sancionadas em 17 de Janeiro de 2025.

LEI Nº 1.336, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - Estabelece o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da rede pública Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências.

LEI Nº 1.337, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao ano de 2025, conforme previsão no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, altera o anexo III da Lei 1211/2022 (plano de cargos e salários) e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre a revisão geral anual Altera a Lei Complementar Municipal Nº 41/2023 e estabelece Remuneração do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos servidores Efetivos da Câmara Municipal referente ao ano de 2025, conforme previsão no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, altera o anexo III da Lei 1211/2022 (plano de cargos e salários) e dá outras providências e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - Altera a lei municipal nº 692/2011 para criar cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo do município de Carnaúba dos Dantas-RN e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - Altera o quantitativo de servidores públicos de provimento efetivo municipais de acordo com as necessidades da administração pública. Altera o Anexo I da Lei Complementar 040/2023 e dá outras providências.

Atenciosamente,

**KLEYTON MEDEIROS
DANTAS:0916408841**

**3
KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS
DANTAS:0916408841
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=310140480001152,
OU=Instituto Fica A1, OU=ARCCERTMANS, OU=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:0916408841
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.20 08:07:49-03007
Formato: PDF Reader Versão: 2024.4.0